



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
 Divisão de Documentação e Arquivo  
 N.º 3.659, de 006 d

CM

Câmara Municipal de Volta Redonda  
 Estado do Rio de Janeiro

**Lei Municipal N.º 3.659**

**EMENTA: DENOMINA PRAÇA NA ÁREA 36, NO BAIRRO VILA SANTA CECÍLIA.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica denominada Praça Pastor Walter B. Mc. Nealy, a área 36, localizada entre as ruas 21, 24 e 21C, no Bairro Vila Santa Cecília.
- Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de julho de 2001.

  
**Antonio Francisco Neto**  
**Prefeito Municipal**

Proj. Lei nº 042/01  
 Autor: Ver. João Batista Penteadó  
 Amps.

PUBLICADO NO CIRCULO OFICIAL DO MUNICIPIO  
 "VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 379  
DE 09/08/2001

